

PUBLICIDADE

2026

ANEXO III DA LEI 5.503/1999

Tabela de multas aplicáveis a todas as infrações de que trata o artigo 114 do Decreto 12.642/2000

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme Dec. 41.304 de 29/12/2025, Publicado no DOM 9.181 de 30/12/2025.

INSTALAÇÃO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE MEIOS DE PUBLICIDADE	VALOR P/ UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM REAIS
LETREIRO SIMPLES BASE PRÉ-EXISTENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	289,45
LETREIRO SIMPLES BASE PRÉ-EXISTENTE MISTO	R\$ / POR M2	472,72
LETREIRO ESPECIAL BASE PRÉ-EXISTENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	434,17
LETREIRO ESPECIAL BASE PRÉ-EXISTENTE MISTO	R\$ / POR M2	868,24
LETREIRO SIMPLES EM ESTRUTURA INDEPENDENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	713,87
LETREIRO SIMPLES EM ESTRUTURA INDEPENDENTE MISTO	R\$ / POR M2	1.423,02
LETREIRO ESPECIAL EM ESTRUTURA INDEPENDENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	1.353,00
LETREIRO ESPECIAL EM ESTRUTURA INDEPENDENTE MISTO	R\$ / POR M2	2.692,56
OUTDOOR SIMPLES NÃO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	526,29
OUTDOOR SIMPLES ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	807,14
OUTDOOR ESPECIAL/DINÂMICO NÃO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	786,87
OUTDOOR ESPECIAL / DINÂMICO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	1.210,73
PAINEL SIMPLES NÃO ILUMINADO/MOBILIÁRIO URBANO	R\$ / POR M2	631,54
PAINEL SIMPLES ILUMINADO	R\$ / POR M2	968,59
PAINEL ESPECIAL/DINÂMICO NÃO ILUMINADO	R\$ / POR M2	1.416,32
PAINEL ESPECIAL/DINÂMICO ILUMINADO	R\$ / POR M2	2.179,31
PAINEL ESPECIAL ELETRÔNICO ILUMINADO	R\$ / POR M2	2.905,78
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ILUMINADO	R\$ / POR M2	1.452,89
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO NÃO ILUMINADO	R\$ / POR M2	944,21
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ELETRÔNICO	R\$ / POR M2	2.905,78
PAINEL PORTA CARTAZ	R\$ POR M2 / SEMESTRE	96,46
BÓIAS / FLUTUANTES	R\$ / UNID / DIA	718,99
BALÕES / OUTROS INFLÁVEIS	R\$ / UNID / DIA	1.423,02
FAIXAS / PORTA FAIXA	R\$ / UNID / DIA	449,66
FAIXAS REBOCADAS POR AVIÃO POR UNIDADE	R\$ / UNID / DIA	188,11
ESTANDARTE / GALHARDETE / BANNER / FLÂMULAS	R\$ / UNID / DIA	72,30
TORRE CAIXA D'ÁGUA	R\$ / POR M2	289,45
TOLDOS	R\$ / POR M2	247,35
VEÍCULO LEVE – IDENTIFICADORA NÃO ILUMINADA	R\$ / POR UNID	221,94
VEÍCULO PESADO – IDENTIFICADORA NÃO ILUMINADA	R\$ / UNID/VAGÃO	443,84
VEÍCULO LEVE – PUBLICITÁRIA NÃO ILUMINADA / ILUMINADA	R\$ / POR UNID	332,88
VEÍCULO PESADO – PUBLICITÁRIA NÃO ILUMINADA	R\$ / UNID/VAGÃO	665,74
EMPENA DE PRÉDIO	R\$ POR M2	526,29
MURO OU PAINEL PUBLICITÁRIO	R\$ POR M2	96,46
TAPUME / PROTETOR DE OBRA	R\$ POR M2	48,29
PAINEL EM LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO – PUBLICITÁRIA / NÃO ILUMINADA / ILUMINADA (5)	R\$ POR M2	330,90
FOLHETO / PROSPECTO / ABANO / SIMILARES	R\$ / P PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	472,72
AUDIOVISUAIS	R\$ / POR UNID	2.074,20
EQUIPAMENTOS AMBULANTES	R\$ / POR UNID	120,60
CADEIRA / MESA / GUARDA SOL	R\$ / POR UNID	24,15
ENGENHOS NÃO CLASSIFICADOS	R\$ / UNID /POR M2	1.086,50
		A
		5.432,47

NOTAS

1 – Na hipótese de regularização, a multa poderá ser atenuada em 50% observando-se como limite mínimo os valores unitários das unidades de medida expressos na tabela de multas

2 – Esta tabela deve ser atualizada anualmente com base no Índice IPCA

3 – No caso dos estandartes/banners e assemelhados possuírem área superior a 5,00 m² (cinco metros quadrados), o cálculo da multa deverá ter como unidade o múltiplo de cinco correspondente, ou seja, se a área do banner for 100,00m², o valor correspondente a 20 banners será: 100,00/5 = 20 unidades.

4 – Para efeito de multa, as publicidades enquadradas nos Art. 34 e 35 do Decreto nº 30.095/2018 serão passíveis de infração, de acordo com o Art. 50, inciso II do mesmo Decreto.

5 – Anúncios publicitários não visíveis de logradouro público, instalados em locais de acesso ao público, como Centro de Convenções, Estádios, Autódromos, Estações de Metrô, Trem, Aeroporto, Rodoviária, Terminal Marítimo e assemelhados (Art.41 Decreto 30.095/2018).